



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 225.44

**PROCESSO NUP
64107.004965/2025-22**

Cód verificador: a0a56241-97ee-478a

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas

INTERESSADO: Cmt do Pel de Mnt e Transp

Órgão de Origem: 71º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 05/08/2025

Localização Atual do Processo: DEFAULT

Data da Autação: 05/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 348-PelMnt/CCAP/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 346-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 3- ATA ASUERIO MIGUEL DA SILVA.pdf
- 4- 2025NC411364 - SV VTR - CORE25 - R_ 22.634,57.pdf
- 5- Despacho Nº 1127-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 6- Despacho Nº 1131-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 7- SICAF.pdf
- 8- Paratmetrizada - SICAF.pdf
- 9- TCU.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.004965/2025-22
- 11- NE_160177_2025NE000367.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.004965/2025-22
- 13- Gmail - EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.004965/2025-22
- 15- Ordem de Serviço Nº 7-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 16- NFSE000003554.pdf
- 17- NFSE000003556.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.004965/2025-22
- 19- Despacho Nº 1393-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 20- Despacho Nº 1395-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 21- consultarSituacaoFornecedor_30417241000100_2025-09-04.pdf
- 22- ConsultaOptantes.pdf
- 23- 2025NS001800.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64107.004965/2025-22
- 25- ob852.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64107.004965/2025-22

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 348-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 4 de agosto de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de viaturas.

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 04/08/2025, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Knfm-fHvl-61sP-pd/s



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 346-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 5 de agosto de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas

Referências:

- a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho"); e
- b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021(Lei de licitações, cita a modalidade de licitação “pregão”).

Anexos:

- [1\) 2025NC411364 - SV VTR - CORE25 - R_ 22.634,57.pdf](#)
- [2\) ATA ASUERIO MIGUEL DA SILVA.pdf](#)

- 1. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de serviços de manutenção das viatura do Pel Mnt Trnp do 71º BI Mtz, Viaturas estas, que serão empregadas no EXERCÍCIO CORE 25, conforme relacionado abaixo, atendendo ao objetivo estratégico (OE 1) do 71ºBI Mtz, Elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: ASUERIO MIGUEL DA SILVA
CNPJ: 30.417.241/0001-00

2. Informações para fins de emissão de nota de empenho (**Global**)

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	SUBTOTAL
22	19	Serviço de assistencia tecnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MEDIO	900	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
24	19	Serviço de assistencia tecnica e manutenção	613	R\$ 14,90	R\$ 9.133,70

		preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE/MEDIO		
				VALOR TOTAL: R\$ 22.633,70

3. Modalidade da licitação: **90001/2024 – UASG 160185 14º Batalhão Logístico**
- 3.1 (X) Gerenciador/Participante () Adesão/Não participante
4. Tipo de empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo
5. Justificativa: A referida contratação visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.
6. Disponibilidade de crédito:
- 6.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	232144	1000000000	339039	160504	A1APPRECORE	00001	160177	160504	29JUL25/2025NC411364

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 05/08/2025, às 08:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qF7s-jl+U-OdKJ-O5T4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, 898, Afogados, CEP: 50.850-000, na cidade de Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Ten Cel HUMBERTO ANDRE PREAZERES GUAITA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 743 – Cmt Ex, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 02, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 031854974-8 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no D.O.U. de 03/06/2024, processo administrativo n.º 64132.001573/2024-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

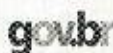
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de manutenção de veículos com aplicação de peças, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

30.417.241/0001-00 - ASUERIO MIGUEL DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	113.280	0,29	32.851,20



Documento assinado digitalmente
ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Data: 08/08/2024 10:34:24 -0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	4.154	6,00	24.924,00
21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	852.119	0,28	238.593,32
22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	172.075	15,00	2.581.125,00
23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	180.410	0,2880	51.958,08
24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	7.105	14,90	105.864,50
25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	716.468	0,29	207.775,72
26	Serviço de assistência técnica e manutenção	Und	37.133	5,00	185.665,00

	preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.				
27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	128.705	0,29	37.324,45
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	15.855	10,00	158.550,00
29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	120.781	0,282	34.060,24
30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca PEUGEOT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	6.211	5,99	37.203,89
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	151.620	0,29	43.969,80
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos	Und	22.556	7,99	180.222,44

	especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.				
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO , cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	201.300	0,2910	58.578,30
36	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	8.384	14,90	124.921,60
41	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	173.368	0,251	43.515,36
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE/MÉDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	15.218	4,90	74.568,20
43	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	82.395	0,46	37.901,70
44	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da de MOTOCICLETAS produzidas pela marca HONDA , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado	Und	14.183	10,35	146.794,05

gov.br

Documento assinado digitalmente
ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Data: 08/08/2024 10:37:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AS *re*

	por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.				
61	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Und	300.620	0,586	176.163,32
62	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento marca IVECO de categoria LEVE / MEDIO , incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Und	14.923	16,01	238.917,23

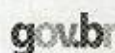
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **14º Batalhão Logístico (14º B Log)**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	SIGLA	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	3º C Geo	3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	AV. JOAQUIM NABUCO 1687 – GUADALUPE – OLINDA – PE – CEP: 53.240-650	(81) 3439 – 3033
02	71º BI Mtz	71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	ROD BR 423, KM 94 – HELIÓPOLIS – GARANHUNS – PE – CEP: 55.297-901	(87) 3762 – 2000
03	7º D Sup	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS	RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA – RECIFE – PE – CEP: 50.090-450	(81) 3428 – 2151
04	CMNE	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	BR 232, KM 07 CURADO – RECIFE – PE – CEP: 50.950-000	(81) 2129 – 6155
05	CMR	COLÉGIO MILITAR DO RECIFE	AV. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, 198, ENGENHO DO MEIO - RECIFE – PE – CEP: 50.730-120	(81) 2129 – 6390
06	CPOR/R	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE	AV. 17 DE AGOSTO, 1020 - CASA FORTE – RECIFE – PE – CEP: 52.060-590	(81) 3441 – 3970
07	HMAR	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE	RUA DO HOSPÍCIO, 563 - BOA VISTA – RECIFE – PE – CEP: 50.050-050	(81) 2123 – 4906
08	Prq R Mnt/7	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª RM	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE – RECIFE – PE – CEP: 52.060-590	(81) 3267 – 1900
09	CRO/7	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50040-200	(81) 99850-2062
10	10ª Cia E Cmb	10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	ROD PE-180, KM 05, S/N, SÃO BENTO DO UMA-PE, CEP: 55370-000	(81) 3726-6551
11	B Adm Curado	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 - BAIRRO VÁRZEA – RECIFE – PE – CEP: 50.740-437	(81) 2129 – 6643



Documento assinado digitalmente
ASUERIO MIGUEL DA SILVA
 Data: 08/08/2024 10:38:15-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

			7ª CIA COM - AV PADRE IBIAPANA, 300 TEJIPIÓ, RECIFE-PE CEP 50920-370	(81) 3251 0400
			5ª CTA - BR 232 - KM 06, CURADO, RECIFE-PE. CEP: 50.950-000	(81) 2129-6470
			10ª ESQD C MEC - BR 232, KM 07, CURADO, RECIFE-PE. CEP: 50.790-540	(81) 2129-6518
			7ª CGCFEX - AV. JOÃO DE BARROS, 711, BOA VISTA, RECIFE-PE. CEP 50100-202	(81) 3423-7500
			10ª BDA INF MTZ - AV GETÚLIO VARGAS, BR 232, KM 6, S/Nº, CURADO, RECIFE-PE	(81) 2129-6457/6459
			4ª BPE - BR 232, KM 6, S/Nº, CURADO, RECIFE, CEP 50950-000	(81) 2129-6052
			4ª B COM - BR-101 SUL, KM 73, TEJIPIÓ, RECIFE-PE, CEP 50780-300	(81) 3455-2252
			14ª BI Mtz - AV. GEN MANOEL RABELO, 1950 – SOCORRO – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE – CEP: 54.160-350	(81) 3251 – 0355
			7ª GAC - AV. JOAQUIM NABUCO, 1957 - BAIRRO OURO PRETO – OLINDA – PE – CEP: 53.320-640	(81) 3202 – 5800
			CIMNC - CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI - ARAÇOIABA - PE - CEP: 53690-000	(81) 2129 – 6411
12	EAMPE	ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO	EAMPE - Av. Olinda Dom Hélder Câmara.s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-901	(81) 3412 – 7600

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Documento assinado digitalmente

ASUERIO MIGUEL DA SILVA

Data: 06/08/2024 10:39:15-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Documento assinado digitalmente
ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Data: 08/08/2024 10:40:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Documento assinado digitalmente

ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Data: 08/08/2024 10:42:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

gov.br

Documento assinado digitalmente
ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Data: 09/08/2024 10:43:14 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

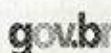
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, ANEXO AO EDITAL.

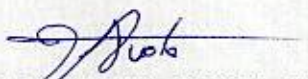


Documento assinado digitalmente
ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Data: 08/08/2024 10:44:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, 8 de AGOSTO de 2024.



HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Documento assinado digitalmente
ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Data: 08/08/2024 10:45:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante Legal

30/07/25 09:59

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 29Jul25 VALORIZACAO : 29Jul25 NUMERO : 2025NC411364

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC002675 ? CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL EXERCÍCI
O CORE 25. ATD DIEX N° 4045-DIVPLJLOG/COPLOG/COLOG, DE 24JUL25. EMPH ATÉ 30AGO
25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	10000000000	339039		160504	A1APPRECORE	22.634,57

LANCADO POR : ██████████- TAYNAN DIAS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 29Jul25 19:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1127-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 5 de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 05/08/2025, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Uk73-JGrC-ftKa-JZ3p



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1131-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 6 de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de Viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e autorizo a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 06/08/2025, às 08:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jjTU-HLpj-x21R-zB4h



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.417.241/0001-00 DUNS®: 948121449
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA 49 LTDA
Nome Fantasia: DELTA 49
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025
Receita Municipal	Validade:	11/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 06/08/2025 10:21
CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES
Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.417.241/0001-00 DUNS®: 948121449
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA 49 LTDA
Nome Fantasia: DELTA 49
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/05/2018
CNAE Primário: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 2: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 5: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 6: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 7: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 8: 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 9: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 10: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 11: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 12: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 13: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 14: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Dados para Contato

CEP: 54.410-310
Endereço: RUA ROSSINI ROOSEVELT DE ALBUQUERQUE, 82 - PIEDADE
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco
Telefone: (81) 98683620
E-mail: delta49.oficina@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 047.899.434-61
Nome: ASUERIO MIGUEL DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: ASUERIO MIGUEL DA SILVA
E-mail: delta49licitacao@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: ASUERIO MIGUEL DA SILVA
Número do Documento: 03737509217 Órgão Expedidor: detran pe
Data de Expedição: 23/03/2022 Data de Nascimento: 28/02/1985
Filiação Materna: NILZA RODRIGUES DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 099.183.344-95
Nome: ELIZABETE RODRIGUES DE FREITAS SILVA
Carteira de Identidade: 05265230669 Órgão Expedidor: detran pe
Data de Expedição: 20/01/2022

CEP: [REDACTED]
Endereço: RUA JORN HERCILIO CELSO, 570 - APTO 101 - PRAZERES
Município / UF: Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco
Telefone: (81) 996355344
E-mail: delta49licitacao@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

Serviços

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2615 - Manutenção de Motores Elétricos

Emitido em: 06/08/2025 10:25

CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES

2 de 3

Relatório de Credenciamento

Serviços

2720 - Manutenção de Instrumentos Elétricos

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

5649 - Enrolamento (Rebobinamento) de Campo de Gerador Elétrico

5657 - Enrolamento de Campo de Motor Elétrico

5665 - Enrolamento do Rotor do Gerador Elétrico

13552 - Reparo de Pneu / Câmara de Ar

13560 - Troca de Óleo de Veículo Automotivo

18163 - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática

19810 - Manutenção Gerador Elétrico

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 10:32:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA 49 LTDA**
CNPJ: **30.417.241/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.004965/2025-22

Em 06/08/2025 às 12:07, faço anexar ao presente processo 64107.004965/2025-22, o(s) documento(s): SICAF.pdf, Paratmetrizada - SICAF.pdf, TCU.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 06/08/2025 10:47
Usuário: ***.219.478-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

Ano	Tipo	Número
2025	NE	367

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339039	160504	A1APPRECORE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/08/2025	Global	64107.004965/2025-22	0,0000	22.633,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.417.241/0001-00	ASUERIO MIGUEL DA SILVA	54400-020
Endereço		
AYRTON SENNA DA SILVA 49 PIEDADE		
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

CMAT-MOTO-NC002675 - CONTRATAÇÃO DE SV PARA MNT VTR NÃO BLD. EM PROL EXERCÍCIO CORE 25. CONTRATAÇÃO SV PARA MANUTENÇÃO VTR DO PEL MNT TRNP 71º BI MTZ EM PROL DA CORE 2025. REQUISIÇÃO NR 346-PEL MNT, DE 5 AGO 25. EB 64107.004965/2025-22. ATENDENDO (OEO - 01) ELEVAR CAPACIDADE DE PREPARO E EMPREGO. RECURSO REFERENTE À 2025NC411364, 29 JUL 25, DO COEX. PROCESSO LICITATÓRIO (PARTICIPANTE) PREGÃO 90001/2024, UASG 160185 14º B LOG.

Local da Entrega

GARANHUNS-PE

Informação Complementar

16018505900012024 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/08/2025 10:46:01	Alteração

Data e hora da consulta: 06/08/2025 10:47

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	22.633,70

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00022 - Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	13.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2025	Inclusão	900,00000	15,0000	13.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00024 - Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE/MÉDIO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	9.133,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2025	Inclusão	613,00000	14,9000	9.133,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DIOGO DE PAULA PEDROSA

***.705.334-**

06/08/2025 10:46:01

Responsável pela Nota de Empenho

JOSEVAL SOARES

***.219.478-**

06/08/2025 10:42:56



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.004965/2025-22

Em 06/08/2025 às 12:08, faço anexar ao presente processo 64107.004965/2025-22, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000367 - NE_160177_2025NE000367.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367

2 mensagens

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

7 de agosto de 2025 às 15:49

Para: delta49.oficina@gmail.com

Boa tarde!

Sobre o assunto, segue em anexo a **Nota de Empenho Nº367**, referente ao **Pregão eletrônico nº 90001/2024, UASG 160185 14º B LOG**, cujo processo licitatório sua empresa figura como fornecedora.

Posteriormente será realizado contato telefônico para fins de agendamento em momento oportuno dos Serviços de Manutenção de Viaturas conforme regras e prazos constantes no Edital e Termo de Referência do referido Pregão.

--

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Allan

(86) 9 9571 6433

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

**NE_160177_2025NE000367.pdf**

23K

delta 49 <delta49.oficina@gmail.com>

7 de agosto de 2025 às 16:31

Para: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

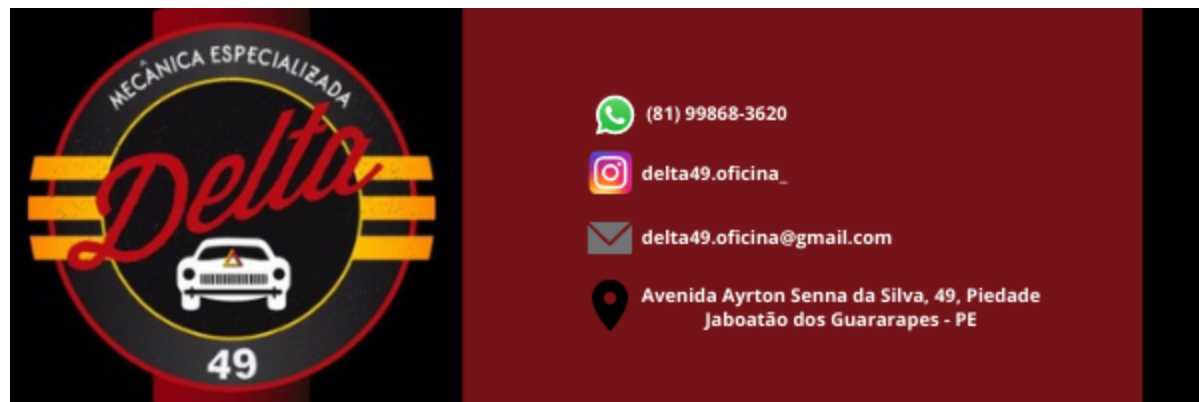
Prezados, boa tarde!

Nota de empenho recebida.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.004965/2025-22

Em 19/08/2025 às 15:13, faço anexar ao presente processo 64107.004965/2025-22, o(s) documento(s): Gmail - EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Ordem de Serviço Nº 7-PeIMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 19 de agosto de 2025.

Assunto: Realização de serviço de manutenção de viatura por empresa especializada

1. Para os devidos fins, seguem abaixo os dados referente a prestação de serviços de manutenção de viaturas por empresa especializada conforme pração **90001/2024 – 160185**.

1. IDENTIFICAÇÃO					
Nota de Empenho: 2025NE000367		Pregão: 90001/2024 160185 (14 BLOG)		Requisição nº: 346 de 05/08/25	
2. DADOS DA CONTRATADA					
Fornecedor: ASUERIO MIGUEL DA SILVA				CNPJ: 30.417.241/0001-00	
Endereço: AYRTON SENNA DA SILVA, 49, PIEDADE					
Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES		UF: PE	CEP: 54400-020		
Telefone: (81) 9818-5234		e-mail: delta.49.oficina@gmail.com			
3. OBJETO					
Item	Descrição do SV	Und de Med	Valor Unit	Qdt H/	Valor total
22	Sv de Limpeza de bico	Homem/hora	R\$ 15,00	89	R\$ 1.335,00

	Sv de limpeza do sistema de arrefecimento			91	R\$ 1.365,00
	Sv de regulagem de válvulas			94	R\$ 1.410,00
	Sv de revisão do sistema elétrico/hidráulico do ABS			86	R\$ 1.290,00
	Sv de verificação e regulagem do sistema de freio			92	R\$ 1.380,00
	Sv de regulagem do atuador de marcha lenta			98	R\$ 1.470,00
	Sv de remap do sistema de injeção eletrônica			96	R\$ 1.440,00
	Sv de reaperto de parafusos (motor, chassi, suspensão)			88	R\$ 1.320,00
	Sv de substituição e reabastecimento de fluidos			71	R\$ 1.065,00
	Sv de manutenção e reparo na turbina			95	R\$ 1.425,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 13.500,00	
24	Sv de Limpeza de bico			52	R\$ 774,80
	Sv de limpeza do sistema de arrefecimento			50	R\$ 745,00
	Sv de verificação e regulagem do sistema de freio			54	R\$ 804,60
	Sv de regulagem do atuador de marcha lenta	Homem/hora	R\$ 14,90	53	R\$ 789,70
	Sv de alinhamento, balanceamento e cambagem			12	R\$ 178,80
	Sv de regulagem de válvulas			52	R\$ 774,80
	Sv de reparo do intercooler			50	R\$ 745,00

	Sv de manutenção do sistema de ar condicionado			54	R\$ 804,60
	Sv de reaperto de parafusos (motor, chassi, suspensão)			58	R\$ 864,20
	Sv de revisão do sistema elétrico/hidráulico do ABS			56	R\$ 834,40
	Sv de remap do sistema de injeção eletrônica			59	R\$ 879,10
	Sv de manutenção e reparo na turbina			63	R\$ 938,70
	VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 9.133,70	
Viaturas objeto da realização dos serviços:					
22	AGRALE MARRUÁ EB 34-12055708				
	AGRALE MARRUÁ EB 34-12113887				
	AGRALE MARRUÁ EB 34-12114034				
	AGRALE MARRUÁ EB 34-12114097				
	AGRALE MARRUÁ EB 34-12113836				
	AGRALE MARRUÁ EB 34-12055811				
	AGRALE MARRUÁ EB 34-12055759				
24	PICAPE CD CHEVROLET S10 COLINA PLACA OEU 6976				
Valor Total da Ordem de Serviço:				R\$ 22.633,70	
4. CONDIÇÕES GERAIS					
4.1. Dados para faturamento:					

Nome: 71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993)
CEP: 55297-901
CNPJ: 09.534.290/0001-28
4.2. Local de entrega: Setor de Transporte do (a) 71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993) de Segunda a sexta-feira das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
4.3. Prazo de entrega: 30 dias
4.4. Pagamento: 30 (Trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviços(s), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.
4.5. Anotações obrigatórias que deverão constar na nota fiscal/fatura: Número da requisição do processo, número da presente Ordem de Serviço, número da Nota de Empenho, Viatutas objeto da realização do Serviço, número do pregão, descrição do item conforme Nota de Empenho, número da conta corrente (domicílio bancário), nome e código da agência e do banco da contratada.
4.6. Da vinculação ao Instrumento Convocatório: 4.6.1. Esta Ordem de Serviço, originária do 71º BI Mtz - 160177 na figura de Unidade Gestora Participante , se vincula para todos os fins de direito ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90001/2024, do 14º Batalhão Logístico, Código UG 160185 , assim como à proposta apresentada pela CONTRATADA.

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 19/08/2025, às 15:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7+e+-0Qpe-TzEL-ACRn

 PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA NOTA GUARARAPES - NFS-e	Nº da Nota 000003554	Nº da substituída
	Data de Emissão 26-08-2025 às 11:04:07	Competência AGO/2025
	Código de Verificação XESX29023	Data Prest. de Serviço 26/08/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

	CNPJ:	30.417.241/0001-00	Inscrição Municipal:	990.197-3
	Razão social:	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA 49 LTDA		
	Endereço:	RUA ROSSINI ROOSEVELT DE ALBUQUERQUE 82 54410-310 PIEDADE		
	Município:	JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF:	PE
	Telefone:	81-98683620	E-mail:	asueriomiguel@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Inscrição Municipal:	
CPF/CNPJ/PAS:			
Endereço:	BR 423 KM 94 S/N 55297-901 HELIOPOLES		
Município:	GARANHUNS	UF:	PE
Telefone:	8737622000	E-mail:	

SERVIÇOS

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO DA MARCA AGRALE DE CATEGORIA LEVE, INCLUINDO TODOS OS MODELOS ESPECIFICADOS NO APÊNDICE B DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SISTEMAS E COMPONENTES, VALORADO POR MEIO DE HORAS DE SERVIÇO (HOMEM/HORA) E QUANTIFICADO POR MEIO DA TABELA OFICIAL DE TEMPO DA FABRICANTE/ MONTADORA. AGRALE MARRUÁ EB 34-12055708 AGRALE MARRUÁ EB 34-12113887 AGRALE MARRUÁ EB 34-12114034 AGRALE MARRUÁ EB 34-12114097 AGRALE MARRUÁ EB 34-12113836 AGRALE MARRUÁ EB 34-12055811 AGRALE MARRUÁ EB 34-12055759 REQUISIÇÃO: 346 DE 05/08/2025 ORDEM DE SERVIÇO Nº 7-PELMNT/CCAP/71º BIMT2 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 EMPENHO Nº 2025NE367 PREGÃO: 90001/2024 / 900 X R\$ 15,00 = R\$ 13.500,00 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU AG 0877 C.C. 532853	1.00	13.500,00	13.500,00

Valor Líquido Nota (R\$): 13.500,00 VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:13.500,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) ---	Alíquota (%) ---	Valor do ISS (R\$) ---	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES ; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.	
--	---



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
NOTA GUARARAPES - NFS-e

Nº da Nota
000003556

Nº da substituída

Data de Emissão
26-08-2025 às 11:17:14

Competência
AGO/2025

Código de Verificação
EOOT34673

Data Prest. de Serviço
26/08/2025

PRESTADOR SERVIÇOS



CNPJ: 30.417.241/0001-00 Inscrição Municipal: 990.197-3
Razão social: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA 49 LTDA
Endereço: RUA ROSSINI ROOSEVELT DE ALBUQUERQUE 82 54410-310 PIEDADE
Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE
Telefone: 81-98683620 E-mail: asueriomiguel@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
CPF/CNPJ/PAS: Incrição Municipal:
Endereço: BR 423 KM 94 S/N 55297-901 HELIOPOLES
Município: GARANHUNS UF: PE
Telefone: 8737622000 E-mail:

SERVIÇOS

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO DA MARCA CHEVROLET DE CATEGORIA LEVE, INCLUINDO TODOS OS MODELOS ESPECIFICADOS NO APÊNDICE B DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS SISTEMAS E COMPONENTES, VALORADO POR MEIO DE HORAS DE SERVIÇO (HOMEM/HORA) E QUANTIFICADO POR MEIO DA TABELA OFICIAL DE TEMPO DA FABRICANTE/ MONTADORA. PICAPE CD CHEVROLET S10 COLINA PLACA OEU 6976 REQUISICÃO: 346 DE 05/08/2025 ORDEM DE SERVIÇO Nº 7-PELMNT/CCAP/71º BIMTZ DE 19 DE AGOSTO DE 2025 EMPENHO Nº 2025NE367 PREGÃO: 90001/2024 / 613 X R\$ 14,90 = R\$ 9.133,70 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU AG 0877 C.C. 532853	1.00	9.133,70	9.133,70

Valor Líquido Nota (R\$): 9.133,70

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:9.133,70

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	---	---	---	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.004965/2025-22

Em 26/08/2025 às 14:00, faço anexar ao presente processo 64107.004965/2025-22, o(s) documento(s): NFSE000003554.pdf, NFSE000003556.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1393-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os serviços contantes nos documentos fiscais Nº000003556 e Nº000003554, foram prestados e estão conforme a Nota de Empenho Nº 2025NE000367.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 27/08/2025, às 17:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 59+X-+uFQ-3chz-ON3n



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1395-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 28 de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando o pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 30.417.241/0001-00, referente aos serviços contantes nos documentos fiscais Nº000003554 e Nº000003556.

2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 28/08/2025, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iAyz-leRU-xvkt-6jDk



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.417.241/0001-00 DUNS®: 948121449
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA 49 LTDA
Nome Fantasia: DELTA 49
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2025
Receita Municipal	Validade:	06/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/09/2025 10:55

CPF: 124.XXX.XXX-94 Nome: ANDERSON ALVES SABINO

Ass: _____

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.417.241/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA 49 LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/05/2018	31/12/2021	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
04/09/25 13:55 NS USUARIO : ANDERSON ALVES
DATA EMISSAO : 04Set25 VALORIZACAO : 04Set25 NUMERO : 2025NS001800
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
FAVORECIDO : 30417241/0001-00 - ASUERIO MIGUEL DA SILVA
TITULO DE CREDITO : 2025NP000356 DATA VENCIMENTO : 30Set25

OBSERVACAO

PG DE DESPESA COM SV DE MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD, EM PROL EXERCÍCIO CORE 25.
CONF NFS Nr 3554, NFS 3556, TODAS DE 26AGO25. ORDEM DE SERVIÇO Nº 7-PeIMnt/71º
BIMtz, DE 19AGO25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FI
SCAL DENTRO DA VALIDADE. ?PROCESSO SPED, NUP:64107.004965/2025-22 .

LANCADO POR : 12419244494 - ANDERSON ALVES
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONTINUA...
04Set25 11:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64107.004965/2025-22

Em 04/09/2025 às 14:04, faço anexar ao presente processo 64107.004965/2025-22, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_30417241000100_2025-09-04.pdf`, `ConsultaOptantes.pdf`, `2025NS001800.pdf`.

Anderson Alves Sabino - Cb
Auxiliar do Setor Financeiro 3

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
16/09/25 10:14 USUARIO : VALETIM
DATA EMISSAO : 10Set25 TIPO OB: 11 NUMERO : 20250B000852
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BANCO : 001 AGENCIA : 0067 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 30417241/0001-00 - ASUERIO MIGUEL DA SILVA
BANCO : 341 AGENCIA : 0877 CONTA CORRENTE : 532853
DOCUMENTO ORIGEM : 160177/00001/2025NP000356 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 004556341-1 PROCESSO :
VALOR : 22.633,70

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 10/09/25

PG DE DESPESA COM SV DE MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD, EM PROL EXERCÍCIO CORE 25.

CONF NFS NR 3554, NFS 3556, TODAS DE 26AGO25. ORDEM DE SERVIÇO Nº 7-PELMNT/71º
BIMTZ, DE 19AGO25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FI
SCAL DENTRO DA VALIDADE. PROCESSO SPED, NUP: 64107.004965/2025-22 . CÓDIGO DE VE
RIFI. XESX29023 CÓDIGO DE VERIFI. ECOT34673.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64107.004965/2025-22

Em 16/09/2025 às 10:20, faço anexar ao presente processo 64107.004965/2025-22, o(s) documento(s): ob852.pdf.

Leonardo Valentim Vieira - Cb
AUXILIAR DO SETOR FINANCEIRO